## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 19, DE 26/06/2023 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 29

## "ACRESCENTA O ART 265-A À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 265-A à Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 265-A. Fica garantida a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros no município de São Sebastião do Paraíso na data do pleito no primeiro e segundo turno das eleições, quando houver.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de junho de 2023.

Confere com o original

MESA DIRETORA: PRESIDENTE VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VICE-PRESIDENTE VER. JULIANO CARLOS REIS / 1º SECRETÁRIO VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / 2º VICE-PRESIDENTE VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA / 2º SECRETÁRIO VER. MARCOS ANTONIO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

DDECIDENTE
PRESIDENTE